



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

LEI MUNICIPAL Nº531/2000

DISPÕE SOBRE AJUDA DE CUSTO PARA MANUTENÇÃO DO JUIZADO ESPECIAL, FÓRUM DA COMARCA DE PEIXOTO DE AZEVEDO, DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE TERRA NOVA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Carlos Balbo, Prefeito Municipal de Terra Nova do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Terra Nova do Norte, aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de ajuda de custo para o Fórum desta Comarca de Peixoto de Azevedo – MT, para a manutenção do Juizado Especial de Pequenas Causas em Terra Nova do Norte – MT, a importância de R\$ 500,00 (Quinhentos Reais) mensais.

Art.2º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de ajuda de custo para a manutenção da Delegacia de Polícia Civil de Terra Nova do Norte, a importância de até R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais.

Art.3º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de ajuda de custo para a manutenção do Fórum da Comarca de Peixoto de Azevedo, a importância de até R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) mensais.

Art.4º: As despesas dos artigos 1º, 2º e 3º correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:


- 02 – Gabinete do Prefeito
- 02.02 – Procuradoria Jurídica
- 3000.00 – Despesas Correntes
- 3100.00 – Despesas de Custeio
- 3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
- 3132.00 – Outros Serviços e Encargos
- 2003.00 – Manutenção e Encargos com Gabinete do Procurador

Art.5º: Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar em forma de ajuda de custo para a manutenção da Casa Nossa Senhora do Amparo (Fundação Albergue), a importância de até R\$ 750,00 (Setecentos e cinquenta reais) mensais.

Art.6º: As ajudas de custos que se referem os Arts. 1º, 2º 3º e 5º, serão repassadas no período de fevereiro a dezembro/ 2000.

Art.7º: A despesa do artigo 5º correrá por conta da seguinte dotação orçamentária:

- 09 – Secretaria de Ação Social
- 3000.00 – Despesas Correntes


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL

TERRA NOVA DO NORTE
1997/2000
TEMPO DE RENOVACÃO

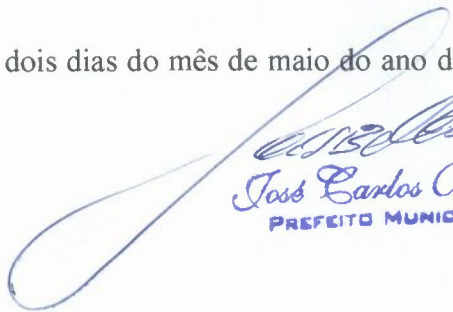


ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA NOVA DO NORTE

3100.00 – Despesas de Custeio
3130.00 – Serviços de Terceiros e Encargos
3132.00 – Outros Serviços e Encargos
2054.00 – Manutenção com Departamento de Ação Social

Art.8º: Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito aos vinte e dois dias do mês de maio do ano de dois mil.


José Carlos Balbo
PREFEITO MUNICIPAL